

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 300/2024/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA PARALELLA ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÊLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.393.719 SSP/MG e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, Boa Vista/RR, e de outro lado a Empresa **PARALELLA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1205, Sala B - São Francisco, CEP nº 69.301-105, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.801.147/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. **RAIMUNDO ALVES NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 543859-82 SSP/CE e inscrito no CPF nº 297.242.523-53, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 1824 - Caçari, Boa Vista/RR, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 300/2024/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 6972/2023/SMEC**, doravante referido por Processo, em consequência da **Concorrência nº 004/2023**, homologada em 26/10/2023 (DOM nº 5975), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo** ao **Contrato nº 300/2024/SMEC** no percentual de **15,09%**, correspondente ao valor de **R\$ 1.661.850,42** (hum milhão, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).

1.2 – E a **supressão** no percentual de **4,07%**, correspondente ao valor de **R\$ 448.282,96** (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) - referente a **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO DR. AIRTON ROCHA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA** - conforme Parecer Técnico nº 309/2024/SMO/IE NUP (00000.9.500924/2024) e Parecer Jurídico nº 422-0/2024 - PGM/PLC de NUP (00000.9.529326/2024) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, e artigo 65, inciso I, alínea *a*, da Lei 8666/93.

1.3 – O acréscimo adequado (acrescido menos suprimido) será no valor de **R\$ 1.213.567,46** (hum milhão, duzentos e treze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

1.4 – O valor atualizado do contrato ficará em **R\$ 12.618.952,97** (doze milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).




CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.056, **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO.
b) **Unidade Orçamentária:** 020702, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.066, **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00, **Fonte de Recurso:** FUNDEB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 6972/2023/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 300/2024/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2024.

PELO CONTRATANTE:


MARIA CONSUELLO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Documento assinado digitalmente



RAIMUNDO ALVES NETO
Data: 25/11/2024 09:57:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PELA CONTRATADA:

RAIMUNDO ALVES NETO
Paralella Engenharia LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Michelson Almeida CIC/CPF: 00284751278
2. Luan Carlos CIC/CPF: 036.419.953-05

